



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019 - IGESDF
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 110/2019 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00019997/2019-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CEPE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O NÚCLEO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, EQUIPE DE TRABALHO DA GERÊNCIA DE INSUMOS E LOGÍSTICA E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO IGESDF, COM CAPACIDADE PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, FRACIONAMENTO, UNITARIZAÇÃO, CONTROLE, EMBALAGEM, MANUSEIO, DISPENSAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BENS E INSUMOS PARA A SAÚDE E MOBILIÁRIOS EM GERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CEPE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.149.599/0001-43, estabelecida na R 06 - SIA TRECHO 17 LOTE 115 PRIMEIRO PISO - SETOR SIA - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-216, telefone: (61) 99985-5866, e-mail: cepecomercio@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. DANIELA LUCIA VIEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 1***238 - SSP/DF, inscrita no CPF n.º ***.837.***-20, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de **redução do valor** do CONTRATO N.º 090/2019 ([32634829](#)) apresentada pela Diretoria de Administração e Logística ([141727516](#), pág. 36);

(ii) da carta de aceite/proposta da CONTRATADA quanto á **redução do valor** ([142596715](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([143047945](#)); e

(iv) do Despacho – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([143101650](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução** de aproximadamente **6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por centos)** do valor contratual mensal do aluguel, passando de **R\$ 300.411,57 (trezentos mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)** para **R\$ 281.445,11 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, a contar de **maio/2024 a dezembro/2024 - 8 (oito) meses**, conforme descrito na **proposta comercial** ([142596715](#), pág. 8), com fundamento no art. 38, § 2º, I do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A REDUÇÃO DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de R\$ 300.411,57 (trezentos mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 281.445,11 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)** e o valor total passará de R\$ 3.604.938,84 (três milhões, seiscentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 2.251.560,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, relativo ao período de maio/2024 a dezembro/2024, correspondendo a **redução do valor** de aproximadamente **37,54% (trinta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)** sobre o valor total atualmente firmado no **CONTRATO N.º 090/2019**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO ESTIMADO	VALOR TOTAL DE 8 (OITO) MESES
1	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NO SIA, TRECHO 17, RUA 06, LOTE 115 - BRASÍLIA/ DF	R\$ 281.445,11	R\$ 2.251.560,88
VALOR MENSAL: R\$ 281.445,11 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)			
VALOR TOTAL DE 8 (OITO) MESES: R\$ 2.251.560,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)			

PARÁGRAFO ÚNICO - Por meio deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019**, fica estabelecida a redução do valor do contrato referente ao prazo de vigência restante, ou seja, **maio/2024 a dezembro/2024 - 8 (oito) meses**, conforme descrito na **proposta comercial (142596715, pág. 8)**.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


CONTRATADA:

DANIELA LUCIA VIEIRA Representante Legal

CEPE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LUCIA VIEIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/06/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 21/06/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144014874 código CRC= **9089FBB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br